

Albon assina extensão de contrato com Williams para temporada 2027 da Fórmula 1

Williams anunciou nesta terça-feira (18) a extensão de contrato de Alexander Albon para a temporada 2027 da Fórmula 1. O tailandês irá, portanto, para a sexta temporada ao lado do time de Grove.

Albon chegou à F1 através do programa de pilotos da Red Bull. Em 2019, correu na Toro Rosso antes de ser promovido à equipe principal após 12 corridas, mas os taurinos decidiram sacá-lo ao final de 2020.

Albon, então, ficou um ano fora do grid antes de retornar com a Williams, em 2022. Desde então, já são cem corridas vestindo as cores da equipe inglesa. O tailandês fez questão de celebrar a renovação e reforçar a evolução da esquadra nos bastidores.

“Desde que me juntei à Williams, em 2022, tem sido difícil colocar em palavras o nível de transformação dessa equipe. Um ano difícil não diz tudo e só me dá mais motivação para seguir construindo e acelerando junto à fábrica e nossos fãs, para que alcancemos grandes coisas”, disse Albon.

“Nossa história ainda não acabou, e meu foco total está em fazer todo o possível para nos levar de volta à parte da frente do grid”, assegurou.

O chefe da Williams, James Vowles, celebrou a manutenção da “extraordinária jornada”, destacando o papel de liderança do piloto do #23.

“Alex tem sido um líder



neste projeto de transformação desde o primeiro dia, e ainda temos muito trabalho a realizar e objetivos que estamos determinados a alcançar. Alex é um dos melhores pilotos do grid e sabe, melhor do que ninguém, das enormes melhorias que fizemos nos últimos anos. Renovar com ele demonstra a confiança que ambos temos na direção que estamos seguindo”, salientou.

Oficialmente, o anúncio da renovação de Albon deixou o grid da F1 2027 com 13 vagas abertas, porém algumas equipes já sinalizaram que vão manter a dupla para o ano que vem, como é o caso da Mercedes, com George Russell e Andrea Kimi Antonelli.

O mesmo deve acontecer com o duo da Audi, hoje formado por Gabriel Bortoleto e Nico Hülkenberg, e Laurent Mekies já adiantou em entrevista que Isack Hadjar também continuará ao lado de Max Verstappen na Red Bull.

Os outros pilotos que também devem permanecer são Arvid Lindblad, na Racing Bulls, Lance Stroll, na Aston Martin, e Oliver Bearman, com a Haas. Na prática, portanto, os assentos que ainda faltam ser definidos são as segundas vagas de Williams, Haas, Racing Bulls, Aston Martin e Alpine. Já estão confirmados Pierre Gasly, na Alpine, e as duplas atuais de Cadillac, McLaren e Ferrari, além de Verstappen na Red Bull.

A Fórmula 1 volta neste final de semana, de 21 a 23 de agosto, no GP dos Países Baixos, 12º da temporada 2026. O GRANDE PRÊMIO acompanha todas as atividades em Zandvoort AO VIVO E EM TEMPO REAL, além de classificações e corridas em SEGUNDA TELA no YouTube, em parceria com a Voz do Esporte. O Briefing chega para analisar após o fim de cada dia de atividades nas redes sociais e na GPTV. Além da cobertura completa, o GRANDE PRÊMIO estará in loco com o repórter Leonid Kliuev.

Fonte: grandepremio.com
Foto: Williams

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA DARRDO
EMPREENDIMENTOS S/A

NIRE 26.3.0002376-8| CNPJ/MF 24.573.055/0001-59

REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2015

Às 9 (nove) horas do dia 01 (um) de Dezembro de 2015 (dois mil e quinze), na Avenida Doutor Júlio Maranhão, nº 468/74 - 1º andar, Sala 01, Bairro de Prazeres, CEP 54340-740, deste município de Jaboatão, do Estado de Pernambuco, reuniram-se em Assembleia Geral, cuja convocação foi considerada dispensável por estarem todos presentes, consoante o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, Delino Anterino de Souza, CPF 009.810.794-15, CI 1.041.149-SDS/PE, industrial; e sua mulher, Oracilda Oliveira de Souza, CPF 547.434.604-25, CI 1.229.094-SDS/PE, industrial; ambos brasileiros, capazes, casados sob o regime da comunhão total de bens, domiciliados e residentes na Av. Boa Viagem, número 5354, bairro de Boa Viagem, CEP 51030-000, município de Recife capital do estado de Pernambuco; tendo a assembleia, presidida por Delino Anterino de Souza e secretariada por Oracilda Oliveira de Souza, por unanimidade, deliberado a constituição de uma sociedade anônima para a qual convencionaram os seguintes Estatutos Sociais: DENOMINAÇÃO: Art. 1º - A companhia tem a denominação de DARRDO EMPREENDIMENTOS S.A. SEDE: Art. 2º - A companhia tem sede na Avenida Doutor Júlio Maranhão, nº 468/74 - 1º andar, Sala 01, bairro de Prazeres, CEP 54340-740, município de Jaboatão dos Guararapes, do Estado de Pernambuco. OBJETO SOCIAL: Art. 3º - A sociedade tem, como objeto, o comércio de materiais de construção, especialmente de tintas e derivados. PRAZO DE DURAÇÃO: Art. 4º - O prazo de duração da companhia é indeterminado. CAPITAL SOCIAL: Art. 5º - O capital social subscrito e integralizado é o de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (mil) de ações ordinárias, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma delas. VOTO: Art. 6º - A cada ação corresponderá 1 (um) voto nas deliberações de assembleias gerais. DIVIDENDOS: Art. 7º - É assegurado, a todas as ações, dividendo mínimo a 6% (seis por cento) do lucro líquido da companhia. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Art. 8º - Os acionistas deverão exercer o direito de preferência à subscrição de novas ações do capital social no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária que autorizar o aumento de capital social no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária que autorizar o aumento de capital social; salvo se, na mesma Assembleia Geral, tiver sido deliberado que o prazo se contará da publicação de aviso especial aos acionistas, para o exercício da preferência. DIRETORIA: Art. 9º - A companhia será administrada por Diretoria composta por 6 (seis) diretores, acionistas ou não, eleita em Assembleia Geral, pelo prazo de 3 (três) anos, podendo ser reeleita; sendo 1 (um) Diretor Presidente; 1 (um) Diretor Vice-Presidente e 4 (quatro) Diretores Superintendentes. Parágrafo Primeiro - Ao Diretor Presidente compete a orientação geral dos negócios da sociedade. Parágrafo Segundo - Ao Diretor Vice-Presidente compete auxiliar o Diretor Presidente nas suas tarefas. Parágrafo Terceiro - A cada um dos Diretores Superintendentes compete as funções que lhes sejam atribuídas pelo Diretor Presidente. Parágrafo Quarto - Os Diretores receberão uma remuneração mensal fixada em Assembleia Geral, sem prejuízo de gratificação anual que lhes seja atribuída por Assembleia Geral. PODERES DA DIRETORIA: Art.10º - A representação da companhia far-se-á da seguinte maneira: I. ATUAÇÃO ISOLADA DE UM DIRETOR, INDEPENDENTEMENTE DE SUA QUALIFICAÇÃO: Será necessária e suficiente a atuação isolada de qualquer dos Diretores, de si só e separadamente, para a prática dos seguintes atos: a) representar ativa e passivamente a sociedade perante todas e quaisquer entidades de direito público, entidades paraestatais e autarquias administrativas federais, estaduais ou municipais; b) representar a companhia em assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias de sociedade anônimas nas quais seja acionistas, assim como em alterações contratuais ou estatutárias de pessoas jurídicas de outro tipo, das quais a sociedade seja sócia ou associada; c) admitir, fixar suas respectivas remunerações e demitir empregados; d) outorgar procuração para a prática de quaisquer dos atos acima mencionados. II – ATUAÇÃO CONJUNTA DE DOIS DIRETORES: Será necessária sempre a atuação conjunta de dois Diretores para a prática dos seguintes atos: a) representar a companhia em juízo, podendo desistir e transigir; b) emitir, aceitar e endossar duplicatas; c) emitir e endossar cheques e ou notas promissórias; d) assinar certificados das ações, cautelas e ou títulos múltiplos das ações da companhia; e) contratar, passar recibos, receber e dar quitações; f) outorgar procurações para a prática de qualquer dos atos acima mencionados. III - ATUAÇÃO CONJUNTA DE TRÊS DIRETORES: OU, ALTERNATIVAMENTE, ATUAÇÃO ISOLADA DO DIRETOR PRESIDENTE OU DO DIRETOR VICE-PRESIDENTE, EM CONJUNTO COM MAIS UM DIRETOR; a) alugar ou emprestar bens imóveis da companhia; b) adquirir ou alienar bens imóveis; c) praticar quaisquer atos unilaterais em nome da companhia; d) contratar empréstimos perante o Banco do Nordeste do Brasil S.A., perante o Banco do Brasil S.A., perante a Caixa Econômica Federal e ou perante quaisquer outras instituições financeiras; e) determinar a montagem e a abertura ou encerramento de estabelecimentos industriais e comerciais, filiais, agências, depósitos e sucursais, em qualquer ponto do território nacional; f) constituir hipoteca, penhor e ou quaisquer outros direitos reais limitados sobre bens imóveis da companhia; g) outorgar procurações para a prática de qualquer dos atos acima mencionados. RESTRIÇÃO AOS PODERES DOS DIRETORES: Art. 12º. Para a representação da companhia, os Diretores ficam submetidos às seguintes regras: I – Nenhuma procuração poderá ser outorgada pela companhia por prazo de vigência superior a 31 (trinta e um) de janeiro do ano subsequente àquele em que for outorgada; assim se tendo, com vencimento em 31 (trinta e um) de janeiro do ano subsequente àquele em que foram outorgadas, todas as procurações que não haja referência a seus prazos de duração. Com exceção das procurações para a representação da companhia em certo e determinado processo judicial, as quais poderão vigorar sem fixação de prazo até o término do respectivo processo. II – A prática de quaisquer dos atos enumerados no artigo 12 e nos itens anteriores do presente artigo, sem a observância das estritas regras de representação editadas no referido artigo 12 e nos itens anteriores do presente artigo, serão absolutamente inválidos e ineficazes com respeito à companhia e, portanto, não a vincularão. CONSELHO FISCAL: Art.13 – O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 (três) Membros Efetivos e igual número de Membros Suplentes, acionistas ou não, e será instalada a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social com direito a voto; não tendo, assim, funcionamento permanente. Parágrafo Primeiro -A Assembleia Geral que deliberar sobre o funcionamento do Conselho Fiscal deverá eleger seus membros, fixando-lhes suas respectivas remunerações. Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere. ASSEMBELIA GERAL: Art. 14 – A Assembleia Geral, convocada de acordo com a Lei por quaisquer dos Diretores, reunir-se-á ordinariamente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses de cada ano e, extraordinariamente, quando previsto nestes Estatutos ou quando, por outra razão, seja necessário. Parágrafo Único –A mesa que dirigirá os trabalhos será presidida pelo Diretor Presidente, em sua falta pelo Diretor Vice-Presidente; e, em falta conjunta dos dois referidos diretores, por um dos Diretores Superintendentes, a juízo da Assembleia Geral. Devendo, o presidente da mesa, convidar um dos acionistas presentes para exercer as funções de secretário da Assembleia Geral. EXERCÍCIO SOCIAL: Art.16 –O exercício social começa em 1º (primeiro) de janeiro de termina em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano gregoriano. BALANÇOS, RESERVAS E DIVIDENDOS: Art. 17 – O lucro líquido terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para a constituição da “Reserva Legal”, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; b) parcela necessária ao pagamento dos dividendos; c) tendo, o saldo restante, a destinação que lhe for livremente atribuída pela Assembleia Geral. Art.18 – Os lucros e prejuízos serão distribuídos entre os sócios na exata proporção de suas participações societárias. Em complemento, foi deliberado pela Assembleia Geral: 1. As ações serão subscritas da maneira seguinte: 500 (quinhentas) ações por Delino Anterino de Souza; e 500 (quinhentas) ações por Oracilda Oliveira de Souza; sendo o capital da companhia, de R\$ 1.000,00 (um mil reais), todo ele integralizado neste ato em dinheiro, moeda corrente e legal do país. 2. Constituída a companhia fica eleito, para o cargo de Diretor Presidente, Delino Anterino de Souza; para o cargo de Diretor Vice-Presidente, Oracilda Oliveira de Souza, ambos já acima qualificados, com prazo de gestão a terminar na Assembleia Geral Ordinária a se realizar no ano de 2018 (dois mil e dezoito); ficando vagos, os cargos de Diretores Superintendentes, para posterior preenchimento. 3. Fica atribuída uma remuneração mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais) a cada um dos Diretores neste ato eleitos. 4. Declararam os acionistas neste ato eleitos diretores não estar sujeitos a nenhum dos impedimentos referidos no §1º do art. 1011 (mil e onze) do novo Código Civil brasileiro. 5. O Conselho Fiscal não funcionará até eventual deliberação posterior da Assembleia Geral. E por se acharem,, assim, justos e contratados, firmam a presente ata em 3 (três) vias, de igual teor e para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a saber: Paulo Jorge Lins Paiva, brasileiro, capaz, casado, contador, CPF 169.829.084-53, CI 1219456 – SDS/PE, domiciliado e residente na Rua Carlos Antônio Zarzan, número 876, apto. 203, bairro de Candeias, desta cidade de Jaboatão dos Guararapes; e Antônio Batista dos Santos Júnior, brasileiro, capaz, casado, contador, CPF 939.217.725-91, CI 04743954 80- SSP/BA, domiciliado e residente na Rua Ayrton Senna da Silva, número 3750, apto 1301, bairro de Piedade, desta cidade de Jaboatão dos Guararapes; em todas as suas 8 (oito) folhas, para que produza todos os efeitos de direito. Jaboatão dos Guararapes, 01 de dezembro de 2015.

Documento assinado e certificado digitalmente no dia 18/08/2025 conforme MP nº 2.200-2
A autenticidade pode ser conferida ao lado

Conteúdo produzido pelo [Jornal Diário da Manhã](#) pe
A autenticidade deste documento pode ser comprovada pelo QR code ao lado

DIÁRIO DA MANHÃ O MAIS LIDO

Tempo hoje em Recife

26°
22°

DM - Dolar hoje

	Dólar Comercial : 5,1620
	Dólar Turismo : 5,3054

ANUNCIAR

(81)3424-6989/3224-6967

(81)99894-9401

(81) 99871-0165

Uso de medicamento oferecido no SUS reduz casos de malária no Brasil

O Brasil registrou queda de 30% nas mortes por malária em 2025. Os óbitos passaram de 56 em 2024 para 39 no ano passado. Além disso, os casos da forma mais grave da doença caíram 30,7%.

Os 118.037 registros da doença contraídos no território nacional no mesmo período representam um recuo de 15% em relação a 2024 e são o menor número desde 1978.

“Chegamos à menor taxa de casos de malária dos últimos 47 anos na nossa história”, disse o ministro da Saúde, Alexandre Padilha, nesta segunda-feira (17), após participar do 61º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical (MedTrop), em Brasília.

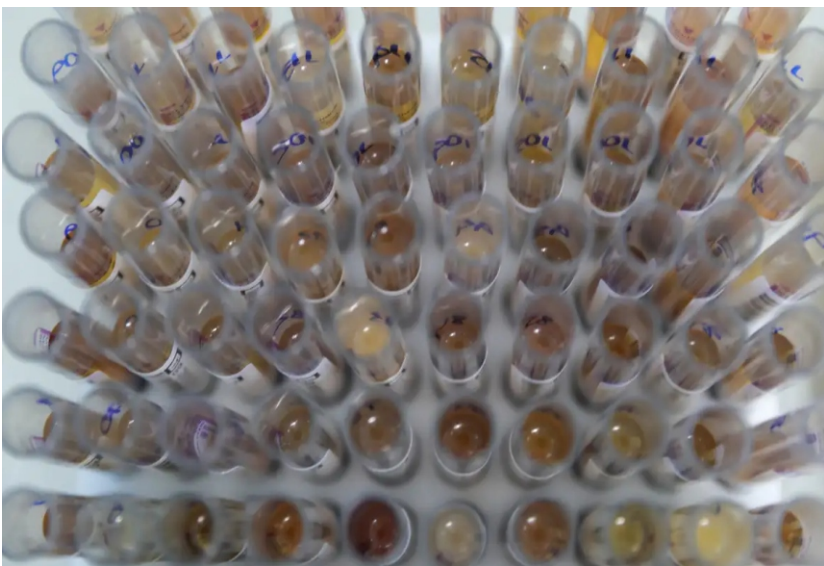
Os números resultam do início da oferta da tafenoquina no Sistema Único de Saúde (SUS), usado em dose única desde 2024 para prevenir novas manifestações da malária, como também, com a ampliação do diagnóstico, além da oferta de testes e tratamento adequado.

A tafenoquina, considerada pelo ministério como um dos principais avanços nos tratamentos disponíveis no SUS, foi incorporada em 2023 para pacientes adultos com 16 anos ou mais e peso de 35 quilos ou mais. O medicamento usado em dose única tem ação prolongada e ajuda a evitar que a doença volte a se manifestar.

Até junho de 2026, a tafenoquina foi incluída no tratamento de mais de 33,7 mil pessoas. Entre os pacientes, 3.920 dos tratamentos foram registrados em Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs).

“[Em 2025] tivemos redução de mais de 40% de redução em terra indígena, mais de 40% de malária em áreas de assentamento rural e em assentamentos na região amazônica brasileira, que é uma das maiores em incidência de casos de malária. O Brasil passa a ser o primeiro país do mundo a incorporar a tafenoquina, que é uma nova medicação para o tratamento da malária”, informou o ministro.

Indígenas
Conforme os dados do



Ministério da Saúde, no Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) Yanomami 1.515 pessoas receberam tratamento com o medicamento. Segundo o Ministério da Saúde, entre março e junho de 2026, as recaídas de malária caíram 61,9% em relação ao mesmo período de 2025.

Entre janeiro e julho, os casos da doença diminuíram 55%, passando de 17 mil para 7,6 mil, na comparação com o mesmo período do ano anterior.

Segundo o ministro, o território Yanomami foi a primeira área indígena em que foi aplicado o medicamento no tratamento contra a malária.

“Conseguimos felizmente interromper o verdadeiro genocídio que acontecia no povo Yanomami. Tivemos redução de mais de 50% nos casos de malária no território Yanomami e mais de 70% nos óbitos por malária. Isso não só com as ações combinadas contra a malária, mas com a recuperação nutricional daquele povo”, disse Padilha.

A tafenoquina também está disponível em uma formulação destinada a crianças a partir de 2 anos e com peso mínimo de 10 quilos, desde março de 2026. Até junho, 1.446 crianças e adolescentes receberam este tratamento no país.

Sarampo
Padilha disse ainda que também está havendo um reforço de vacinação contra o sarampo em todo o Brasil após o registro de 38 casos importados da doença identificados em São Paulo, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Tocantins. “Nesse momento temos reforçado a vacinação de sarampo em todo o Brasil”, comentou.

“Não à toa em 2024, o Brasil recuperou o certificado de país livre de sarampo. Em 2025, mesmo com os 38 casos importados, por causa da vacinação não perdemos o certificado [o certificado de país livre de sarampo]”, relatou.

Conforme o ministro, em 2019 o Brasil perdeu o certificado por falta de ações de controle da doença que resultaram em casos de sarampo em Guarulhos, São Bernardo e São Paulo. A capital, segundo ele, chegou a ter 20 mil registros naquele momento. Nessas cidades, a faixa vacinal foi ampliada.

“Em São Paulo, Guarulhos e São Bernardo estamos vacinando todos a partir de 6 meses a 59 anos independente se foram vacinados ou não ou de checar a carteira de vacinação. Já ultrapassamos 70 mil pessoas vacinadas na cidade de São Paulo”, afirmou.

Padilha informou que os casos importados de

sarampo nas três cidades tinham cepas que circularam nos Estados Unidos e no Canadá. “O continente americano desde 2025 vem tendo uma explosão de casos na América do Norte. Os Estados Unidos, Canadá e México são responsáveis por mais de 75% dos casos no continente americano”, concluiu.

Fonte: Agência Brasil
Foto: Alex Pazuello/Secom

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA
D.A.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
NIRE 26.3.0002388-1| CNPJ/MF 03.668.110/0001-14
REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2018

1 – Data e horário: Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 10:30 hs (dez horas e trinta minutos). Local: Sede Social, na Rodovia BR 101 Sul, número 1532, bairro de Prazeres, Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54335-000. 2 – Mesa: Presidente – o Acionista Delino Anterino de Souza; Secretária – a Acionista Oracilda Oliveira de Souza. 3 – Presenças: Reuniram-se os abaixo assinados, representando a totalidade dos acionistas da D.A.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.. 4 – Convocação: Dispensada a necessidade de se observar prazo entre a convocação e a realização da reunião e a publicação dos documentos previstos no art. 133 da Lei n. 6.404/1976, em virtude da presença da totalidade de seus acionistas, nos termos do art. 124, §4º da Lei n. 6.404/1976. 5 – Ordem do dia: (i) Deliberar sobre a inclusão de atividade econômica secundária no objeto social da Sociedade e alterar o Estatuto Social, (ii) Deliberar a modificação da estrutura atual da Diretoria, extinguindo os cargos de Diretores Superintendentes, bem como estabelecer os novos poderes dos cargos de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, estabelecendo sua remuneração, e aprovar as respectivas alterações no Estatuto Social, (iii) Deliberar sobre a destituição dos Diretores Superintendentes e nomear o Diretor Presidente e o Diretor Vice-Presidente para um mandato de 3 (três) anos, que se estenderá até o ano de 2021 (dois mil e vinte um); Em seguida, o Presidente da Assembleia solicitou que fosse colocada em discussão e votação a ordem do dia. 6 – Deliberações: O Presidente colocou a ordem do dia em discussão e posterior votação, resultando aprovadas por unanimidade e sem quaisquer ressalvas: (i) A alteração do artigo 3º do Estatuto Social para incluir a atividade econômica secundária no objeto social da Sociedade, a saber: alocação de mão de obra temporária em terceiros, passando o referido artigo a ter a seguinte redação: “OBJETO SOCIAL: Art. 3º - A sociedade tem, como objeto, a administração de imóveis próprios e de terceiros e alocação de mão de obra temporária em terceiros.”; (ii) A alteração dos artigos 9º e 10º do Estatuto Social para extinguir os cargos de Diretores Superintendentes, aprovando os novos poderes e atribuições dos cargos do Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente. Em razão de tais modificação, os artigos 9º e 10º passam a ter a seguinte redação “DIRETORIA: Art. 9º - A companhia será administrada por Diretoria composta por 2 (dois) diretores, acionistas ou não, eleita em Assembleia Geral, pelo prazo de 3 (três) anos, podendo ser reeleita; sendo 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Vice-Presidente. Parágrafo Primeiro – Ao Diretor Presidente compete a orientação geral dos negócios da sociedade. Parágrafo Segundo – Ao Diretor Vice-Presidente compete auxiliar o Diretor Presidente nas suas tarefas. Parágrafo Terceiro – Os Diretores receberão uma remuneração mensal fixada em Assembleia Geral, sem prejuízo de gratificação anual que lhes seja atribuída por Assembleia Geral. PODERES DA DIRETORIA: Art. 10 – A representação da companhia far-se-á da seguinte maneira: I. ATUAÇÃO ISOLADA DE UM DIRETOR, INDEPENDENTEMENTE DE SUA QUALIFICAÇÃO: Será necessária e suficiente a atuação isolada de qualquer dos Diretores, de si só e separadamente, para a prática dos seguintes atos: a) representar ativa e passivamente a sociedade perante todas e quaisquer entidades de direito público, entidades paraestatais e autarquias administrativas federais, estaduais ou municipais; b) representar a companhia em assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias de sociedades anônimas nas quais seja acionista, assim como em alterações contratuais ou estatutárias de pessoas jurídicas de outro tipo, das quais a sociedade seja sócia ou associada; c) admitir, fixar suas respectivas remunerações e demitir empregados; d) outorgar procuração para a prática de quaisquer dos atos acima mencionados. II – ATUAÇÃO DIRETOR PRESIDENTE: a) representar a companhia em juízo, podendo desistir e transigir; b) emitir, aceitar e ou endossar duplicatas; c) emitir e endossar cheques e ou notas promissórias; d) contratar, passar recibos, receber e dar quitação. III – ATUAÇÃO CONJUNTA DE DOIS DIRETORES: a) assinar certificados das ações, cautelas e ou títulos múltiplos das ações da companhia; b) alugar ou emprestar bens imóveis para a companhia; c) adquirir ou alienar bens imóveis; d) praticar quaisquer atos unilaterais em nome da companhia; e) contratar empréstimos perante o Banco do Nordeste do Brasil S.A., perante o Banco do Brasil S.A., perante a Caixa Econômica Federal e ou perante quaisquer outras instituições financeiras; f) determinar a montagem e a abertura ou encerramento de estabelecimentos industriais e comerciais, filiais, agências depósitos e sucursais, em qualquer ponto do território nacional; g) constituir hipoteca, penhor e ou quaisquer outros direitos reais limitados sobre bens imóveis da companhia; h) outorgar procurações para a prática de qualquer dos atos acima mencionados.” (iii) Em razão da extinção dos cargos de Diretores Superintendentes ficam neste ato destituídos dos cargos os Srs. Alan Derlan de Oliveira Souza, brasileiro, capaz, casado, administrador de empresas, CPF 023.789.994-25, CI 5.456.416-SDS/PE, domiciliado e residente na Avenida Boa Viagem, número 5890, apartamento 1901, da cidade do Recife; Delino de Souza Júnior, brasileiro, capaz, casado, engenheiro mecânico, CPF 407.096.984-53, CI 3.687.969 – SDS/PE, domiciliado e residente na Avenida Boa Viagem, número 6166, apartamento 602, bairro da Boa Viagem, da cidade do Recife; Rinaldo de Oliveira Souza, brasileiro, capaz, casado, engenheiro mecânico, CPF 801.290.564-72, CI 4.400.352-SDS/PE, domiciliado e residente na Avenida Boa Viagem, número 5274, apartamento 1301, bairro da Boa Viagem, da cidade do Recife; e Ronaldo de Oliveira Souza, brasileiro, capaz, casado, engenheiro químico, CPF 509.342.444-72, CI 2.882.617-SDS PE, domiciliado e residente na Avenida Bernardo Vieira de Melo, número 1234, apartamento 1301, bairro de Piedade, no município de Jaboatão dos Guararapes. Em seguida o Presidente solicitou a mim Secretária que procedesse à leitura da consolidação da redação do Estatuto, que encontra-se devidamente arquivado na sede da Sociedade. Em seguida, colocada a ordem do dia novamente em discussão e posterior votação pelo Presidente, resultaram aprovadas por unanimidade e sem quaisquer ressalvas: (iii) A reeleição do Acionista Sr. Delino Anterino de Souza para o cargo de Diretor Presidente, para um mandato que se estenderá até o ano de 2021 (dois mil e vinte e um), ficando o Diretor Presidente empossado no respectivo cargo, pelo que declara sob as penas das leis, que aceita o mandato, não estando incurso em nenhum dos impedimentos referidos no § 1º do art. 1011 (mil e onze) do novo Código Civil brasileiro que vede ou impeça de exercer atividade mercantil e a reeleição da Acionista Sra. Oracilda Oliveira de Souza para o cargo de Diretor Vice-Presidente, para um mandato que se estenderá até o ano de 2021 (dois mil e vinte e um), ficando empossada no respectivo cargo, pelo que declara sob as penas das leis, que aceita o mandato, não estando incurso em nenhum dos impedimentos referidos no § 1º do art. 1011 (mil e onze) do novo Código Civil brasileiro que vede ou impeça de exercer atividade mercantil, atribuindo-lhes uma remuneração mensal de R\$1.000,00 (um mil reais) cada. Não havendo mais assuntos para tratar, a Assembleia Geral Extraordinária foi encerrada pelo seu Presidente. 7 – Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e, por todos os presentes assinada. Data: Jaboatão dos Guararapes/PE, 25 de setembro de 2018. Mesa: Delino Anterino de Souza, Presidente; Oracilda Oliveira de Souza, Secretária. Acionistas: Delino Anterino de Souza e Oracilda Oliveira de Souza. Diretores empossados: Delino Anterino de Souza e Oracilda Oliveira de Souza. Ex-Diretores destituídos: Alan Derlan de Oliveira Souza, Delino de Souza Júnior, Rinaldo de Oliveira Souza e Ronaldo de Oliveira Souza. Certifico que a presente ata é cópia fiel daquela que se acha transcrita no livro próprio.



Documento assinado e certificado digitalmente no dia 18/08/2025 conforme MP nº 2.200-2
A autenticidade pode ser conferida ao lado



Conteúdo produzido pelo [Jornal Diário da Manhã](#) pe
A autenticidade deste documento pode ser comprovada pelo QR code ao lado

DIÁRIO DA MANHÃ O MAIS LIDO

Tempo hoje em Recife



DM - Dolar hoje

	Dólar Comercial : 5,1620
	Dólar Turismo : 5,3054

ANUNCIAR

(81)3424-6989/3224-6967
(81)99894-9401
(81) 99871-0165

Petrobras encontra petróleo em poço na Margem Equatorial

A Petrobras anunciou nesta segunda-feira (17) a descoberta de petróleo no poço Morpho, localizado no bloco BM-FZA-59, na Margem Equatorial, em águas profundas na costa do Amapá. A estatal ainda deverá concluir a perfuração e realizar estudos para estimar o volume encontrado e avaliar a viabilidade de uma eventual exploração comercial.

A presidente da Petrobras, Magda Chambriard, informou que a perfuração já alcançou cerca de 3 mil metros de profundidade em lâmina d'água e outros 3 mil metros em rocha. Segundo ela, ainda falta perfurar aproximadamente 1 mil metros até o fundo do poço.

“É uma descoberta que é fruto de um trabalho de anos, com muita tecnologia embarcada, muito esforço e muito investimento, mas que até agora confirmou todas as nossas expectativas de um potencial relevante de petróleo na Margem Equatorial, mais especificamente no litoral do estado do Amapá”, afirmou Magda, durante visita ao Oiapoque.

O poço Morpho está localizado a cerca de 175 quilômetros da costa do Amapá e a aproximadamente 500 quilômetros da Foz do Amazonas. A lâmina d'água no local é de 2.886 metros.

Segundo a presidente da Petrobras, ainda não é possível estimar o volume de petróleo encontrado ou o potencial de produção da área. A previsão é de que a perfuração seja concluída em 15 a 20 dias.

De acordo com Magda, desde agosto do ano passado, quando teve início a atual campanha exploratória na região, a Petrobras já investiu US\$ 3 bilhões. A presidente informou também que as operações de exploração têm custo de cerca de US\$ 1 milhão por dia.

A descoberta de petróleo em um poço exploratório, no entanto, não significa, por si só, a confirmação de uma reserva comercialmente explorável. Após a conclusão da perfuração, serão necessários estudos para avaliar o



volume, as características do reservatório e a viabilidade técnica e econômica de uma eventual produção.

Próximas etapas
Magda Chambriard afirmou que a descoberta reforça as expectativas da Petrobras sobre o potencial exploratório da Margem Equatorial. Segundo ela, a estatal pretende dar continuidade às atividades na região.

“Se tudo der certo, e tudo está dando certo até agora, a gente tem o condão de produzir numa área que pode ajudar de uma maneira muito importante a recomposição das reservas da Petrobras e do Brasil”, disse.

Segundo a presidente, a Petrobras tem outros poços previstos no programa exploratório da região. A estatal também protocolou no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) pedidos de licenciamento para novas perfurações na Margem Equatorial.

A Petrobras é operadora do bloco BM-FZA-59 e detém 100% de participação na área. O bloco foi adquirido na 11ª Rodada de Licitações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), em 2013, sob o regime de concessão.

Transição energética
Durante visita à região nesta segunda-feira, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva destacou a importância da descoberta para o futuro da produção de petróleo no país. Ele afirmou, no entanto, que a exploração da Margem Equatorial não altera a estratégia brasileira de investimento em fontes renováveis de energia. “O país vai continuar sendo o país da inovação dos biocombustíveis e vai continuar sendo muito grande na questão do combustível renovável”, disse Lula.

Segundo Lula, o país deverá manter os investimentos em biocombustíveis e em outras fontes de energia renovável, ao mesmo tempo em que busca avaliar o potencial de novas áreas para a produção de petróleo.

Fonte: Agência Brasil
Foto: Petrobras/Divulgação

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA DARRDO
EMPREENDIMENTOS S/A

NIRE 26.3.0002376-8| CNPJ/MF 24.573.055/0001-59

REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2015

Às 9:00 (nove) horas do dia 1º (primeiro) de dezembro de 2015 (dois mil e quinze), sede na Avenida Doutor Júlio Maranhão, número 468/74, 1º andar, sala 01, bairro dos Prazeres, município do Jaboatão dos Guararapes, deste Estado de Pernambuco, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, realizada e 1ª (primeira) convocação, acionistas da DARRDO EMPREENDIMENTOS S/A, representando a totalidade do capital social, todo ele com direito a voto, como se verifica das assinaturas e declarações constantes da correspondente folha do livro de “Presença dos Acionistas”. Consoante o Parágrafo Único do Artigo 13 (treze), parágrafo único, dos estatutos sociais a assembleia foi presidida pelo acionista e Diretor Presidente. Delino Anterino de Souza, e secretariada pela acionista e Diretora Vice-Presidente, Oracilda Oliveira de Souza. Deixou a companhia de publicar anúncio de convocação; podendo realizar-se as Assembleias por estarem presentes todos os acionistas, consoante o disposto no Parágrafo 4º (quarto) do artigo 124 (cento e vinte e quatro) da Lei das Sociedades Anônimas. Foram os seguintes fatos ocorridos nas Assembleias, tendo sido todas as deliberações tomadas por unanimidade: 1. Aumento do capital social de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para R\$ 63.800.000,00 (sessenta e três milhões e oitocentos mil reais), integralmente realizado, sendo esse aumento do capital social subscrito e integralizado pelos acionistas Delino Anterino de Souza e Oracilda Oliveira de Souza. 2. O aumento de capital subscrito, no montante total de R\$ 63.799.000,00 (sessenta e três milhões e setecentos e noventa e nove mil reais) é integralizado neste ato mediante a incorporação, ao capital social, dos seguintes bens: 2.1. Apartamento 1801 do Edifício Brennand Plaza, situado na Avenida Boa Viagem 5354, bairro da Boa Viagem, desta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, registrado no livro 2. Matrícula 409.173, no 1º Cartório de Registro de Imóveis da cidade do Recife; atribuindo Delino Anterino de Souza e Oracilda Oliveira de Souza, a esse imóvel, o valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais). 2.2. Edifício residencial com 03 pavimentos (06 apartamentos), construído onde se situava casa na Rua Naziazeno Barreto 141, no bairro dos Prazeres, município do Jaboatão dos Guararapes, deste Estado de Pernambuco, registrado no livro 3-AV, sob número de ordem 18.910, folhas 123, no Cartório de Registro de Imóveis da comarca do Jaboatão dos Guararapes; atribuindo Delino Anterino de Souza e Oracilda Oliveira de Souza, a esse imóvel, o valor de R\$ 122.820,00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos). 2.3. Sítio Recanto, situado no município Jericó, estado da Paraíba, registrado no livro 2-AL, matrícula 8560, no Cartório de Registro de Imóveis de Catolé do Rocha, do estado da Paraíba; atribuindo Delino Anterino de Souza e Oracilda Oliveira de Souza, a esse imóvel, o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). 2.4. Casa situada na Avenida Conceição 251, da cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, registrado no livro 2-CP (dois, hifen, cê, pê), matrícula 27.164 (vinte e sete mil, cento e sessenta e quatro) no Cartório Carlos Ulysses – Registro de Imóveis de Jericó, do Estado da Paraíba; atribuindo Delino Anterino de Souza e Oracilda Oliveira de Souza, a esse imóvel, o valor de R\$ 27.758,91 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta e oito mil e noventa e um centavos). 2.5. Sítio Trapiá, situado no município de Jericó, estado da Paraíba, registrado no livro 2-AQ, matrícula 9.817, no Cartório de Registro de Imóveis de Catolé do Rocha, do estado da Paraíba; atribuindo Delino Anterino de Souza e Oracilda Oliveira de Souza, a esse imóvel, o valor de R\$ 16.655,34 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). 2.6. Sítio Logradouro, situado no município Jericó, estado da Paraíba, registrado no livro 2-UJ, matrícula 4.883, folhas 286, no Cartório de Registro de Imóveis de Catolé do Rocha, do estado da Paraíba; atribuindo Delino Anterino de Souza e Oracilda Oliveira de Souza, a esse imóvel, o valor de R\$ 12.491,50 (doze mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). 2.8. Sítio Várzea dos Pedros, situado no município de Jericó, do estado da Paraíba, registrado no livro 3-AN, sob número de ordem 9.164, folhas 63/64, no Cartório de Registro de Imóveis Catolé do Rocha, do estado da Paraíba; atribuindo Delino Anterino de Souza e Oracilda Oliveira de Souza, a esse imóvel, o valor de R\$ 11.797,53 (onze mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos). 2.9. Sítio Craibeira, situado no município de Lagoa, do estado da Paraíba, registrado no livro 2-D, matrícula 717, no Cartório de Registro de Imóveis de Pontal, do estado da Paraíba; atribuindo Delino Anterino de Souza e Oracilda Oliveira de Souza, a esse imóvel, o valor de R\$ 3.053,47 (três mil, cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos). 2.10. Terreno situado na Rua Joaquim Idalino s/nº, Centro, no município Jericó, estado da Paraíba, registrando no livro 2-AG, matrícula 7061, no Cartório de Registro de Imóveis de Catolé do Rocha, do estado da Paraíba; atribuindo Delino Anterino de Souza e Oracilda Oliveira de Souza, a esse imóvel, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). 2.12. 60.509.062,5 (sessenta milhões, quinhentos e nove mil, sessenta e dois e cinquenta) quotas no capital social da TINTAS IQUINE LTDA, CNPJ 09.722.463/0001-31, com sede na Rua Porto Franco 325, bairro dos Prazeres, município do Jaboatão dos Guararapes, deste Estado de Pernambuco, quotas essas em nome de Delino Anterino de Souza; atribuindo Delino Anterino de Souza e Oracilda Oliveira de Souza, a essas quotas, o valor de R\$ 60.509.062,50 (sessenta milhões, quinhentos e nove mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos). 2.13. 645.430 (seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta) quotas no capital social da TINTAS IQUINE LTDA, CNPJ 09.722.463/0001-31, com sede na Rua Porto Franco 325, bairro dos Prazeres, município do Jaboatão dos Guararapes, deste Estado de Pernambuco, quotas essas em nome de Oracilda Oliveira de Souza; atribuindo Delino Anterino de Souza e Oracilda Oliveira de Souza, a essas quotas, o valor de R\$ 645.430,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais). 2.14. 12.000 9doze mil) quotas no capital social da COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES ADERE LTDA, CNPJ 11.442.381/0001-85, com sede na Avenida Dr. Júlio Maranhão 468/474, bairro dos Prazeres, município do Jaboatão dos Guararapes, deste Estado de Pernambuco, quotas essas em nome de Delino Anterino de Souza; atribuindo Delino Anterino de Souza e Oracilda Oliveira de Souza, a essas quotas, o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). 2.16. Crédito que têm os atuais acionistas Delino Anterino de Souza e Oracilda Oliveira de Souza, em conjunto, na DARRDO EMPREENDIMENTOS S/A, crédito esse no valor de R\$ 13.050,80 (treze mil, cinquenta reais e oitenta centavos). 3. Os bens neste ato incorporados foram avaliados pelos peritos, Paulo Jorge Lins Paiva, CRC: PE-015260/0. Gerson José da Silva Filho, CRC: PE-007658/0 e Márcia Valéria Nunes Macêdo, CRC: PE-024789/0, todos brasileiros, capazes, contadores, domiciliados e residentes nesta cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, tudo consoante laudo de avaliação firmado na presente data pelos peritos e pelos subscritores, laudo esse que se considera parte integrante da presente assembleia geral; aceitando integralmente, os subscritores, o valor indicado para os bens ditos peritos. 4. Efetivado esse aumento de capital, passa o artigo 5º dos Estatutos Sociais a ter a seguinte redação: CAPITAL SOCIAL: Art. 5º - O capital social é do valor de R\$ 63.800.000,00 (sessenta e três milhões e oitocentos mil reais), integralmente realizado, dividido em 63.800.000 (sessenta e três milhões e oitocentos mil) ações ordinárias, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma delas. 5. Considerando serem comuns os bens do casal, posto que casados os dois únicos acionistas pelo regime de comunhão universal de bens, em conjunto decidem que as ações que cabem ao casal, em sua totalidade, sejam distribuídas entre eles em rigorosa igualmente. 6. Para conhecimento de terceiros, são os seguintes os novos montantes de ações detidas pelos acionistas na companhia: 6.1. Delino Anterino de Souza tem 31.900.000 (trinta e um milhões e novecentas mil) ações. 6.2. Oracilda Oliveira de Souza tem 31.900.000 (trinta e um milhões e novecentas mil) ações. 7. Não foi ouvido o Conselho Fiscal, por não estar dito órgão em funcionamento. Não tendo sido ainda arquivados na Junta Comercial, os livros sociais, foi a presente ata editada, unanimemente aprovada e firmada, abaixo, por todos os acionistas. Recife 1º de dezembro de 2025.



Documento assinado e certificado digitalmente no dia 18/08/2025 conforme MP nº 2.200-2
A autenticidade pode ser conferida ao lado



Conteúdo produzido pelo [Jornal Diário da Manhã](#) pe
A autenticidade deste documento pode ser comprovada pelo QR code ao lado

DIÁRIO DA MANHÃ O MAIS LIDO

Tempo hoje em Recife



DM - Dolar hoje

	Dólar Comercial : 5,1620
	Dólar Turismo : 5,3054

ANUNCIAR

(81)3424-6989/3224-6967

(81)99894-9401

(81) 99871-0165